

LIVRO n.º 2 REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA

4.418

FICHA

01

- Cartório de Registro de Imóveis -

TANABI - S.P.

Oficial

Rui José Corrêa Pontes

07 de Novembro de 19 80.

I M Ó V E L: Um terreno, sem benfeitorias, denominado lote nº 11, da quadra 23, do loteamento "Jardim Vila Rica", desta cidade, situado na Av. Projetada 3, esquina da Rua Projetada K, medindo 4,00 metros na frente, raio de 14,14 metros na esquina, 13 metros no fundo, 21 metros do lado direito e 30 metros do lado esquerdo, com a área de 342,62 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a referida Av. Projetada 3, nos fundos com o lote 12, do lado esquerdo com o lote 10 e do lado direito com a Rua Projetada K. **PROPRIETÁRIA:** Iguaçú-Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede em São José do Rio Preto, à Av. Bady Bassit, 2755, CGC-MF nº 49986821/0001-38, representada por seus sócios proprietários Manuel Cesar Bragada, RG. nº 1.212.517-SP e Cic. nº 042.708.358/34, português com permanência legal no País, comerciante, residente em SJRio Preto, à Rua Jorge Tibiriça, 3.066, apto.41 e Waib Nassif, RG. nº 671.429 e Cic. nº 159.608.788/53, brasileiro, corretor de imóveis, residente em SJRio Preto-SP, à Rua D. Pedro I, 2.115, ambos casados. **TÍTULO AQUISIÇÃO:** Registro nº 1/3.797, fls.46/60, livro 2-N, deste Cartório. A Esc. Autª (a.) TERESA VITOLO.-

R.1/4.418.- Tanabi, 07 de Novembro de 1.980. Pela escritura de 09 de Julho de 1.980, do 2º Tabelião desta comarca (Lº 62, fls.15), a proprietária Iguaçú-Empreendimentos Imobiliários Ltda., acima qualificada, vendeu o imóvel acima matriculado pelo valor de Cr\$.11.000,00 a **NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, RG. nº 5.445.731-SP e s/m.d. **LUCIA GRAUCIA ZAMONARO DA SILVEIRA**, T.E. nº 16.503 - 138ª zona, brasileiros, vendedor e do lar, residentes à Rua Jorge Tabachi, 950, nesta cidade, portadores do Cic. nº 131.022.498/68. **CONDIÇÕES:** Constatou da escritura que o outorgado comprador se compromete a construir fossa séptica e poço absorvente, segundo a NB - 41 da ABNT e não iniciar a ocupação do lote até que esses melhoramentos estejam concluídos. A Esc. Autª (a.) TERESA VITOLO - Emols. Cr\$.510,00 - S. Est. Cr\$.102,00 - S. Apos. Cr\$.77,00 - Total Cr\$.689,00 - Re cibo nº 5850.

CONFERE. O Oficial,

-RUI JOSÉ CORREA PONTES-

R.2/4.418.- Tanabi, 11 de Julho de 2.001.- Pelas copias do Mandado de Penhora/Intimação expedido em 18 de junho de 2001, Auto de Penhora e Depósito lavrado em 02 de julho de 2001, petição inicial e certidão da dívida ativa, extraídas dos autos da Execução Fiscal (Proc. nº103/99 - RE), requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra o proprietário **NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, acima qualificado, VERIFICA-SE que 50% do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos termos do artº 7º, IV, c.c. artº 14, I, da Lei 6.830/80, como garantia da dívida de R\$.3.904,03, tendo sido nomeado como fiel depositário, o proprio executado.- Protocolo nº 56.538 (05.07.01).-

Oficial

Rui José Corrêa Pontes

"SEGUE NO VERSO"

MATRÍCULA

4.418

FICHA

01

VERSO

Av.03/4.418. Tanabi, 14 de julho de 2011. Procede-se a esta averbação de ofício nos termos do artigo número 213, "I", "a" da Lei 6.015/73, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, pelo Ofício do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, face a Execução Fiscal (processo nº ~~257/2010-RE~~ movida pela FAZENDA NACIONAL contra NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA., protocolo sob o nº 84.608 em 14/06/2011. Eu, *Danilo José Ferreira Pontes* :. (Danilo José Ferreira Pontes), Oficial Substituto, a digitei.